MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 04
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

SESu – MEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Relatório de Gestão
2007

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fls. 05 Rubrica DEDES/CGSTO/DCP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- SESu

Secretário de Educação Superior
RONALDO MOTA

Chefe de Gabinete
NEWTON GYLNEY NASCIMENTO PADILHA

Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão
ANDRE AIRTON DE MACEDO REBOUÇAS

Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior
MARIA IEDA COSTA DINIZ

Coordenadora-Geral de Planejamento e Orçamento das Instituições de Ensino Federais
SANDRA SCHERRER DE AMORIM N. VIDAL

Coordenador-Geral de Expansão e Gestão das Instituições Federais de Ensino
(NOMEAÇÃO EM ANDAMENTO)

Diretora de Políticas e Programas de Graduação da Educação Superior
IGUATEMY MARIA DE LUCENA MARTINS

Coordenador-Geral de Relações Estudantis
EDSON NORBERTO CACERES

Coordenadora-Geral de Projetos Especiais para a Graduação
PAULA BRANCO DE MELLO

Coordenador-Geral de relações Acadêmicas de Graduação
WEBSTER SPIGUEL CASSIANO

Diretor de Hospitais Universitários Federais e Residências de Saúde
JOSÉ WELINGOTN ALVES DO SANTO

Coordenador-Geral de Hospitais Universitários
FLÁVIO LUIZ A. LONDERO

Coordenadora-Geral de Residências de Saúde
(NOMEAÇÃO EM ANDAMENTO)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 06
Rubrica
DEPES/CGSTO/DCP

Diretor de Regulação e Supervisão de Educação Superior
DIRCEU DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Supervisão da Educação Superior
RUBENS DE OLIVEIRA MARTINS

Coordenador-Geral de Regulação da Educação Superior
CLÁUDIO MENDOÇA BRAGA

Coordenador-Geral de Orientação e Controle da Educação Superior
JORGE AUGUSTO PEREIRA GREGORY

Coordenador-Geral de Fluxos e Processos
HELENA SHIZUE FUSHIMI CASADIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 07
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

1. Apresentação – Secretaria de Educação Superior

O Ministério da Educação, no que se refere à Educação Superior, vem trabalhando em três principais dimensões: (I) expansão e manutenção das universidades federais; (II) desenvolvimento de políticas de inclusão de setores tradicionalmente excluídos da educação superior; e (III) supervisão e regulação do sistema federal de educação superior para garantir a qualidade do ensino.

Na Educação Superior, houve um significativo incremento do orçamento de capital e outros custeios das instituições federais de ensino superior, que inclui as despesas de manutenção, com a exceção do orçamento de pessoal, sem computar o pagamento de bolsas de ensino dos programas de pós-graduação e pesquisa e os recursos originários de convênios e emendas parlamentares, que alcançou R$ 1.263,7 bilhões em 2007.]

A estrutura da Secretaria de Educação Superior é representada por três diretorias, conforme abaixo:

- Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior;
- Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Educação Superior;
- Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residências de Saúde;
- Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Superior.

Com relação aos programas e ações desenvolvidos por esta Secretaria, o Programa de Educação Tutorial (PET), aplicado no âmbito da ação de *Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (4413)*, é executado conforme a Lei nº 11.180/2005 e as Portarias nº 3.385/2005, nº 1.632/2006 e nº 1.046/2007, que imprimem critérios mais transparentes ao programa e definem, entre outros aspectos, o seu funcionamento administrativo e acadêmico. Com a criação de mais **44** novos grupos por meio do Edital nº 04/2007, o PET apoiou em 2007, 370 grupos distribuídos em 72 IES, envolvendo 3.968 bolsistas.

O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 08
Rubrica
DEPAS/CGSTU

O Ministério da Educação é responsável pela definição de políticas e diretrizes para o desenvolvimento do programa bem como pelo pagamento das bolsas de tutores e alunos e pelo custeio das atividades dos grupos.

O PROEXT - Programa de Apoio de Extensão Universitária criado pela Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, no ano de 2003, abrange programas e projetos de extensão universitária com ênfase na inclusão social, visando aprofundar uma política que venha a fortalecer a institucionalização das atividades de extensão nas instituições públicas de ensino superior. O objetivo geral do PROEXT- SESu/MEC é apoiar as Instituições Públicas de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e/ou projetos de extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas, potencializando e ampliando patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão da universidade pública.

A ação de *Funcionamento da Residência Médica (4005)*, parte integrante da educação médica, tem por objetivo treinar médicos em serviço, sob supervisão apropriada, de modo a atender as necessidades do país, no que se refere à formação de profissionais qualificados na área médica.

No Brasil em 2007, existiam 456 instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM com 3819 programas, 27.637 vagas/ano. Há 17.459 médicos residentes matriculados nos diversos programas de Residência Médica. Durante 2007, a CNRM recebeu 100 solicitações de pedido de credenciamento provisório (programas novos), que foram avaliados pelas Comissões Estaduais e CNRM, além de credenciamento e recredenciamento dos programas com credenciamentos vencidos.

Houve repasse de 4.704 bolsas para as Instituições Federais de Ensino Superior para o ano de 2007. Foram utilizadas, em média 4.500 bolsas. Isto significa que houve um índice de 4,34 % de bolsas remanescentes.

O *Programa Universidade para Todos – ProUni (ação 9A00)* tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais a estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferecendo em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao Programa.

Dirigido aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou àqueles que cursaram o ensino médio em escolas particulares na condição de bolsistas integrais, com renda *per capita* de até três salários mínimos, o ProUni conta com um sistema de seleção informatizado e impessoal, o que confere transparência ao processo. Os candidatos são selecionados pelas notas obtidas no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio sendo, deste modo, reconhecido e valorizado o mérito dos melhores estudantes. Além disso, o programa ratifica a política de inclusão do Governo Federal, reservando um percentual das bolsas ofertadas aos negros, indígenas e pessoas com deficiência e incentivando a formação dos professores da educação básica.

O ProUni ofertou, no ano de 2007 85.332 bolsas integrais e 76.014 bolsas parciais, totalizando 161.346 bolsas ofertadas nos dois processos seletivos ocorridos.

O Programa encerra o exercício de 2007 com a adesão de mais de 1.400 instituições, já tendo beneficiado desde sua criação cerca de 310 mil estudantes.

A Bolsa Permanência, viabilizada pela ação *Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior (0A12)*, é um benefício mensal, no valor de R$ 300,00, criado para ajudar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 09

os bolsistas do ProUni no custeio de seus estudos. A iniciativa viabiliza a permanência dos alunos com bolsa integral do ProUni no ensino superior, matriculados em cursos presenciais com no mínimo seis semestres de duração e seis horas diárias de aula, de acordo com os dados do Sistema Integrado de Informações da Educação Superior.

O processo de seleção dos bolsistas é realizado semestralmente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Educação e seu pagamento efetuado diretamente ao bolsista, pelo SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, com base nas informações geradas pelo Sistema do ProUni e autorizadas por meio de certificação digital, pelos coordenadores do programa nas instituições. Ao final de 2007, havia 2.466 bolsistas aptos ao recebimento da bolsa permanência.

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES - ações 0579 e 4556) é um programa de financiamento destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de graduação não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

A gestão do programa é efetivada conjuntamente pelo MEC, na qualidade de agente supervisor, responsável pelas políticas educacionais norteadoras do programa, e pela Caixa Econômica Federal, agente operador e financeiro, responsável pela administração dos ativos e passivos do Fundo, assim como pelo sistema informatizado do FIES e pela concessão e manutenção dos financiamentos aos estudantes.

A partir de 2005, o FIES passou a priorizar a concessão dos financiamentos aos bolsistas parciais do PROUNI, no percentual de 25% do total da mensalidade paga. Atualmente, o fundo financia até 50% do valor da mensalidade, a uma taxa de juros anual de 6,5%. Exclusivamente para os cursos de licenciaturas, normal superior, pedagogia e tecnólogos, conforme Catálogo de Cursos Superiores de tecnologia do MEC, a taxa de contratação é de 3,5%.

Desde sua criação, o FIES já beneficiou mais de 500 mil estudantes, com investimento acumulado estimado em 4,8 bilhões de reais. Ao final do exercício de 2007, o programa contava com cerca de 467 mil contratos ativos.

A Secretaria de Educação Superior, por meio da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES também é responsável por ações voltadas à complementação dos gastos com as Instituições Federais de Educação Superior principalmente em seus projetos especiais. Além de ser responsável pelo Programa de Expansão das Instituições Federais de Educação Superior (IFES) - Expansão Etapa I e do REUNI – Programa de Reestruturação das IFES, ambos inseridos no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), e constituem duas das principais metas do Ministério da Educação.

O programa tem priorizado a implantação de novas universidades e novos campi no interior dos estados federados, levando-se em consideração as necessidades e vocações econômicas de cada região do país. Além dos 49 campi implantados em 2006, a SESu/MEC, criou ou consolidou mais 37 de um total de 86 campi situados em 23 unidades da federação, em todas as regiões do país. Houve continuidade da implantação e consolidação de 12 Universidades e. todas as instituições encontram-se em funcionamento, com alunos matriculados, e as obras encontram-se em andamento ou finalizadas. Neste ano o Congresso Nacional aprovou a criação da Universidade do Pampa (UNIPAMPA), com a criação de 10 campi no interior do Estado do Rio Grande do Sul incluindo a sede e da Universidade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre. Tais instituições já estão em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 10

funcionamento e com alunos matriculados. O programa de expansão permitirá, quando de sua completa implantação, em 2008, o ingresso anual de mais 30.000 novos estudantes em cursos de graduação nas universidades federais, o que representará um acréscimo de 125.000 matrículas no sistema federal público.

Em abril deste ano foi lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Dentre as diversas ações previstas para o ensino superior, dando prosseguimento ao processo de expansão em curso, destacamos o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, regulamentado pelo Decreto Presidencial nº 6.096 de abril de 2007.

O Programa tem como meta global a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para 90% e a mudança da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor de dez para dezoito, ao final de cinco anos.

Foi constituído grupo assessor composto por docentes, dirigentes das Universidades Federias e a equipe técnica da Sesu /MEC que propôs diretrizes gerais para o programa. Com o objetivo de tornar ágil o processo de elaboração, análise e monitoramento, foi implementada ferramenta no SIMEC que possibilitou que cada universidade apresentasse os seus Planos de Reestruturação eletronicamente. Depois de analisados pela equipe técnica das SESu, por grupo de consultores ad hocs e homologados por comissão especificamente designada, 42 Universidades tiveram sua planos aprovados na primeira chamada, com conseqüente repasse de 60% dos recursos previstos para investimentos para o primeiro ano de implantação do programa.

Também é de responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES através da Coordenação de Orçamento e Planejamento – CGPO/DIFES/SESu, acompanhar e fiscalizar obras financiadas com recursos pela Secretaria de Educação Superior, ainda com relação à Diretoria, gerenciar os recursos Orçamentários para apoio das Instituições Federais de Ensino Superior, realizar as transferências voluntárias de recursos orçamentários das Emenda parlamentares para as Instituições de Ensino |Superior Publicas, no âmbito da Secretaria de Educação Superior. Além de manter o controle, análise técnica documental e acompanhamento dos processos de liberação de recursos públicos das IES públicas.

São ações que, em conjunto, atendem diretamente as instituições de ensino publico superior, o que revela um alto impacto. Quanto ao aspecto legal, fundamentam-se no art. 20 do decreto nº 6.320, de 20 de dezembro de 2007, que atribui à Diretoria a competência *"apoiar as instituições federais de ensino superior por meio de recursos orçamentários para a execução de suas atividades; avaliar o desempenho gerencial das instituições federais de ensino superior; analisar projetos das instituições federais de ensino superior para fins de apoio financeiro; promover o acompanhamento orçamentário e a apuração de custos das instituições orientadas ou supervisionadas; coordenar a política de expansão e fortalecimento da Rede de instituições federais de ensino superior e supervisionar a execução de obras de infra-estrutura das instituições federais de ensino superior apoiadas pela Secretaria de Educação Superior".*

Outros programas também fazem parte da Secretaria de Educação Superior, como:

- PRODOCÊNCIA - Programa de Consolidação das Licenciaturas

- Programa INCLUIR: Acessibilidade na Educação Superior (em parceria com a SEESP)

- PEC-G - Programa de Estudantes Convênio de Graduação (em parceria com MRE)

- PROMISAES - Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior

- UNIAFRO - Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas IES Públicas (em parceria c/ SECAD)

- PRONINC – Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (em parceria com MTE; MDS; MCT; MS; FBB; BB; COEP)

2. Secretaria de Educação Superior

2.1. Competências Legais e Regimentais – Missão Institucional

As competências da **Secretaria de Educação Superior - SESu** compõe a estrutura organizacional do Ministério da Educação – MEC, e suas competências foram redefinidas no art. 26 do Decreto nº 6.320, de 20 de dezembro de 2007, que revoga o Decreto nº 5.159, de 28 de julho de 2004 , conforme a seguir:

I - planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior;

II - propor políticas de expansão e de supervisão da educação superior, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

III - promover e disseminar estudos sobre a educação superior e suas relações com a sociedade;

IV - promover o intercâmbio com outros órgãos governamentais e não-governamentais, entidades nacionais e internacionais, visando à melhoria da educação superior;

V - articular-se com outros órgãos governamentais e não-governamentais visando à melhoria da educação superior;

VI - atuar como órgão setorial de ciência e tecnologia do Ministério para as finalidades previstas na legislação que dispõe sobre o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

VII - subsidiar a elaboração de projetos e programas voltados à atualização do Sistema Federal de Ensino Superior;

VIII - zelar pelo cumprimento da legislação educacional no âmbito da educação superior;

IX - subsidiar a formulação da política de oferta de financiamento e de apoio ao estudante do ensino superior gratuito, e não gratuito, e supervisionar os programas voltados àquelas finalidades;

X - estabelecer políticas de gestão para os hospitais vinculados às instituições federais de ensino superior;

XI - estabelecer políticas e executar programas voltados à residência médica, articulando-se com os vários setores afins, por intermédio da Comissão Nacional de Residência Médica; e

XII - incentivar e capacitar as instituições de ensino superior a desenvolverem programas de cooperação internacional, aumentando o intercâmbio de pessoas e de conhecimento, e dando maior visibilidade internacional à educação superior do Brasil.

2.2. Identificação da unidade jurisdicionada

Tabela A – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	SECRETARIA DE EDUCAÇAO SUPERIOR - SESu	
Natureza jurídica	Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério da Educação	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Decreto nº 6.320, de 20 de dezembro de 2007. Data da publicação: 21/07/2008	
CNPJ	00.394.445/0074-59	
Nome e código no SIAFI	Nome: Secretaria de Educação Superior Código: 150011	
Código da UJ titular do relatório	UG – 150011 – Secretaria de Educação Superior Gestão – 00001 – Tesouro Nacional	
Códigos das UJ abrangidas	Não se aplica	
Endereço completo da sede	Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bl: L, 3º andar, sala: 300. Ed. Sede. CEP: 70047-903	
Endereço da página institucional na *internet*	http://portal.mec.gov.br/sesu/	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Educação	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	**Nome**	**Código**
	Secretaria de Educação Superior	150011

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
12
Rubrica
DEDES/COSTO/DCP

3. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES

3.1. Programas

3.1.1. Programa 1073 – Universidade do Século XXI

3.1.1.1. Dados gerais

Tabela 1 – Dados gerais do programa1073

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento
Gerente do programa	Ronaldo Mota
Gerente executivo	Maria Ieda Costa Diniz
Indicadores ou parâmetros utilizados	1830 - Coeficiente de Alunos por Docentes em Exercício na Educação Superior A ser informado na consolidação; 1826 - Taxa de Docentes (em Exercício) com Doutorado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial; 1828 - Taxa de Docentes (em Exercício) com Graduação Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial; 1827 - Taxa de Docentes (em Exercício) com Mestrado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior – Graduação; 3009 - Taxa de Matrícula de Alunos em Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial - no Turno Noturno; 1831 - Taxa de Matrículas de Alunos em Cursos de Graduação Presenciais no Turno Noturno.
Público-alvo (beneficiários)	Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES – bem como bolsistas das IES privadas.

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS DIRETORIAS EM 2007

4.1 Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior – DIFES

4.1.1 Ação 8551 – Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

4.1.1.1 Dados gerais

Tabela 2 – Dados gerais da ação 8551

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.

Descrição	Auxílio financeiro repassado pela administração direta, através da Secretaria de Educação Superior, conforme as necessidades de manutenção identificadas pelas instituições.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretária de Educação Superior – SESu
Unidades executoras	CGPO/DIFES/SESu
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CGPO/DIFES/SESu
Coordenador nacional da ação	Sandra Scherrer de Amorim Nagem Vidal
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 14
Rubrica
CEDES/CGS-TO/RGP

4.1.1.2 Resultados

A ação 8551 de Complementação do Funcionamento das IFES apoiou as 58 instituições, em seus projetos especiais. Com a inclusão do Projeto Expansão das IFES e do Projeto REUNI, no PDE, para a execução das metas estabelecidas foram necessários créditos adicionais atingindo mais de 325% de aumento em relação à dotação inicial.

Tabela 3 – Metas e resultados da ação 8551

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira	Física	Financeira
58 Universidades Apoiadas	R$ 201.569.600,00	58 Universidades Apoiadas	R$ 656.705.582,01

Fonte: SIAFI – Exercício: 2007

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 15
Rubrica
DEOFS/CGSTO/DCP

4.1.2 Ação 12EL – Implantação da Universidade Federal do ABC

4.1.2.1 Dados gerais

Tabela 4 – Dados gerais da ação12EL

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Viabilizar a implantação da Fundação Universidade Federal do ABC, objetivando realizar educação superior de graduação e de pós-graduação, atividades de extensão e desenvolver e pesquisas, aumentando assim a oferta da vagas no ensino superior..
Descrição	Apoio financeiro da União para criação de entidade fundacional, integrante do sistema federal de ensino superior, mediante atuação multicampi, com a construção da infra-estrutura e das edificações, projetos de arquitetura e engenharia, licitações para contratação de obras, compras de equipamentos e mobiliários, entre outros atividades.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Educação Superior e Fundação Universidade Federal do ABC
Unidades executoras	26352-Fundação Universidade Federal do ABC
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	26352-Fundação Universidade Federal do ABC
Coordenador nacional da ação	Ricardo Correa Coelho
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Ricardo Correa Coelho

4.1.2.2 Resultados

A Instituição tem executado construção do Campus Universitário, comprado equipamentos e mobiliário e demais ações para dar conta do atendimento dos 3.000 alunos matriculados, possuindo também professores e técnicos administrativos atuantes.

Tabela 5 – Metas e resultados da ação12EL

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira	Física	Financeira
1	R$ 60.079.746,00	1	R$ 56.817.700,22

Fonte: SIMEC

4.1.3 Ação 1H96 – Implantação da Universidade Federal do Pampa

4.1.3.1 Dados gerais

Tabela 6 – Dados gerais da ação1H96

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Viabilizar a implantação da Universidade Federal do Pampa, com dez Campi, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver e pesquisas.
Descrição	Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações e de acordo com as legislações específicas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretária de Educação Superior - SESu
Unidades executoras	CGPO/DIFES/SESu
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CGPO/DIFES/SESu
Coordenador nacional da ação	Sandra Scherrer de Amorim Nagem Vidal
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Universidade Federal de Pelotas e Universidade Federal de Santa Maria

4.1.3.2 Resultados

O recurso para a implantação da Universidade foi repassado à UFPel e à UFSM e ambas são responsáveis pela implantação de cinco Campi cada e estão sendo realizadas as obras que ainda faltavam em 2006. Foram comprados os equipamentos e mobiliários. Além de serem efetivadas as contrações de empresas terceirizadas para a manutenção dos dez campi. Foram realizados os vestibulares, atingindo assim as metas estabelecidas. Ao final do ano a lei de criação da universidade foi aprovada pelo Congresso Nacional.

Tabela 7 – Metas e resultados da ação 1H96 – 2007

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira	Física	Financeira
35%	R$ 36.231.520,00	91% do previsto	R$ 32.879.169,00

Fonte: SIMEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 16
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.1.4 Ação 0048 - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 17
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.1.4.1 Dados gerais

Tabela 8 – Dados gerais da ação 0048

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Apoiar Instituição não Federal por meio de Emenda Parlamentar.
Descrição	Apoiar Instituição não Federal por meio de Emenda Parlamentar.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	CGPO/DIFES/SESu
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CGPO/DIFES/SESu
Coordenador nacional da ação	Vânia Maria Bezerra de Almeida
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.1.4.2 Resultados

Os projetos apoiados por esta ação vem de encontro à política da Educação Superior principalmente com relação à ampliação das vagas públicas e com a melhoria da infra-estrutura das Instituição Públicas de Educação Superior.

Tabela 9 – Metas e resultados da ação 0048 – 2007

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira	Física	Financeira
30 - Instituições Apoiadas	R$ 96.460.000,00	26 - Instituições Apoiadas	R$ 71.054.649,86

Fonte: SIMEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 18
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.1.5 Ação 005Q - Apoio a Entidades Públicas de Ensino Superior

4.1.5.1 Dados gerais

Tabela 10 – Dados gerais da ação 005Q

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Apoiar , ampliar e modernizar o funcionamento das instituições de ensino superior Federal por meio de Emendas Parlamentares.
Descrição	Atendimento às emendas parlamentares individuais e de bancada destinadas ao apoio e à melhoria do desenvolvimento acadêmico das Entidades de Ensino Superior.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	CGPO/DIFES/SESu
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CGPO/DIFES/SESu
Coordenador nacional da ação	Vânia Maria Bezerra de Almeida
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.1.5.2 Resultados

Os projetos apoiados por esta ação vem de encontro à política da Educação Superior principalmente com relação à ampliação das vagas públicas e com a melhoria da infra-estrutura das Instituição Públicas de Educação Superior.

Tabela 11– Metas e resultados da ação 005Q" – 2007

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira	Física	Financeira
16 - Instituições Apoiadas	R$ 37.208.760,00	16 - Instituições Apoiadas	R$ 37.208.760,00

Fonte: SIMEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 13
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.1.6 Ação 6373 - Apoio a Entidades Públicas de Ensino Superior

4.1.6.1 Dados gerais

Tabela 12 - Dados gerais da ação 6373

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Recuperar e manter e/ou modernizar a infra-estrutura física das Instituições Federais Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino, para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino de graduação, com qualidade.
Descrição	Restauração/modernização das edificações /instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação /reforma /adaptação, bem como aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observando os limites da legislação vigente.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	CGPO/DIFES/SESu
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CGPO/DIFES/SESu
Coordenador nacional da ação	Vânia Maria Bezerra de Almeida
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.1.6.2 Resultados

Os projetos apoiados por esta ação vem de encontro à política da Educação Superior principalmente com relação à ampliação das vagas públicas e com a melhoria da infra-estrutura das Instituição Públicas de Educação Superior.

Tabela 13 – Metas e resultados da ação 6373 – 2007

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira	Física	Financeira
20 - Instituições Apoiadas	R$ 64.800.000,00	27 - Instituições Apoiadas	R$ 64.797.376,10

Fonte: SIMEC

DESEMPENHO OPERACIONAL DAS AÇÕES 8551, 12EL, 1H96, 0048, 005Q E 6373

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 20
Rubrica
DEDES/DCP

EFICIÊNCIA

As ações dessa Diretoria vem aprimorando seus processos operacionais sistematizando os procedimentos processuais buscando a economicidade, transparência e eficiência. Como um dos procedimentos destacamos a apresentação dos Planos de Reestruturação das Universidades Federais – REUNI, por meio de um módulo específico no SIMEC – Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do MEC.

O programas e as ações gerenciadas pela DIFES/SESu em 2007, por sua dimensão, envolve números significativos: são cerca de 58 instituições federais de ensino e além das 26 apoiadas por meio de emendas parlamentares. Considerando-se a magnitude desses resultados com o tamanho da equipe operacional da DIFES/SESu verifica-se que o Programa e as gestões dos recursos orçamentários apresentam um custo operacional bastante reduzido, mostrando-se uma ação com elevado grau de eficiência.

EFICÁCIA

A tabela a seguir relaciona o percentual de execução dos dados físicos em relação às metas estipuladas em cada ação:

Tabela 14 – Percentual de execução das ações da DIFES

AÇÃO	META FÍSICA	EXECUTADO	% EXECUÇÃO
8551 – Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	58	58	325%
12EL – Implantação da Universidade Federal do ABC	1		94%
1H96 – Implantação da Universidade Federal do Pampa	35%	35%	100%
0048 - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	30	26	86%
005Q – Apoio a Entidades Públicas de Ensino Superior	16	16	100%
6373 - Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	20	27	135%

Fonte: SIMEC

Pode-se concluir que, em relação à eficácia, as ações a cargo da DIFES demonstram desempenho satisfatório.

EFETIVIDADE

Considerando-se os índices de atingimento das metas físicas do Programa de Expansão das Universidades Federais Etapa I, gestão de recursos para apoio das IFES e gestão dos recursos de emendas parlamentares para as IES, conclui-se que as ações a

cargo da DIFES/SESu mostraram-se efetivas, ao longo de 2007, no seu objetivo de promover o acesso, aumento e estrutura do ensino publico superior.

O programa e as ações aqui descritas são de suma importância e fazem parte das políticas prioritárias do atual governo e tem um grande alcance social, econômico e estratégico para o desenvolvimento do país.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls 21
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.2 Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Educação Superior – DIPES

4.5.1 Ação 9A00 – Universidade para Todos

4.2.1.1 Dados gerais

Tabela 15 – Dados gerais da ação 9A00

Tipo	Ação não orçamentária
Finalidade	Concessão de bolsas de estudos a estudantes do ensino superior privado
Descrição	Ação instituída pela lei nº 11.096/2005. a) Trata-se da regulamentação da atuação da Entidades Beneficentes de Assistência Social – EBAS no ensino superior. São instituições que já usufruíam de imunidade tributária, mas que passaram a se submeter, com o ProUni, a regras mais claras, transparentes e socialmente justas para a concessão de bolsas de estudos; b) Para as instituições com fins lucrativos – ou para aquelas sem fins lucrativos, mas não beneficentes –, o ProUni possibilita a oferta de bolsas de estudos em contrapartida à isenção de 4 tributos federais: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. c) As bolsas do ProUni são destinadas a estudantes egressos do ensino médio público* que possuam renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo (no caso das bolsas integrais) ou de até 3 salários-mínimos (no caso das bolsas parciais de 50% e 25%); d) O ProUni também adota ações afirmativas, reservando um percentual de bolsas para estudantes autodeclarados negros, indígenas ou deficientes físicos. * Pode concorrer também o estudante que tenha cursado o ensino médio em instituição particular, mas sempre na condição de bolsista integral da própria instituição.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretária de Educação Superior – SESu
Unidades executoras	CGPEG/DIPES/SESu
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CGPEG/DIPES/SESu
Coordenador nacional da ação	Paula Branco de Mello
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.2.1.2 Resultados

A concessão de bolsas do ProUni pelas instituições privadas de ensino superior tem como contrapartida a isenção de tributos e contribuições federais. Dessa forma, o ProUni

não implica em gastos diretos para o Tesouro – trata-se inclusive de uma ação não orçamentária.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fls. 23 Rubrica DES/CGSTO/DCP

Segundo a Receita Federal do Brasil, a isenção decorrente do ProUni foi estimada em R$126 milhões de reais para o ano de 2007. Esse montante tem se mantido relativamente estável desde o início do Programa: foram R$107 milhões em 2005 e R$115 milhões em 2006 (estimativa).

Em 2007, a meta física do ProUni era o oferecimento de 100.000 bolsas. O objetivo foi superado em 61%: somados os dois processos seletivos, foram ofertadas 161.346 bolsas de estudos, sendo 85.322 integrais e 76.014 parciais (ver tabela II).

No final de 2007, havia ao todo mais de 310.000 estudantes beneficiados pelo ProUni.

Os resultados do ProUni demonstram que o Programa cumpre com efetividade seu objetivo de promover o acesso e a permanência na educação superior. Pode-se afirmar, com segurança, que atualmente o bom aluno egresso do ensino médio público, pertencente aos estratos inferiores de renda, dispõe de uma alternativa concreta para ingresso na educação superior. Comprova-o o aumento do número de candidatos inscritos ano a ano: no processo seletivo referente ao período 2005/1, foram 422 mil inscritos; em 2008/1, candidataram-se ao ProUni 855 mil estudantes.

Com a inclusão do ProUni no PDE, em conexão com o Fies, pretende-se ampliar ainda mais o alcance do Programa. A partir da edição da lei nº 11.552/2007, que introduz diversas modificações sobre o Fies, integrando-o ao ProUni, espera-se para 2008 que se atinja um patamar de 180.000 bolsas ofertadas.

Além dos resultados quantitativos, que indicam encontrar-se o ProUni já consolidado, devem-se enfatizar também os avanços ocorridos em 2007 no aspecto qualitativo. Assim, foram implementados mecanismos de monitoramento e avaliação da atuação das instituições de ensino, já operacionais, e cujos primeiros efeitos já se farão sentir em 2008. Espera-se que o monitoramento do ProUni possa indicar aperfeiçoamentos possíveis na sua operação e regulamentação. Do ponto de vista de suporte, verifica-se a estabilidade atingida pelo sistema computacional do ProUni, o SISPROUNI, instrumento de suma importância para o aumento da eficiência e da transparência do Programa.

Outras medidas efetuadas em 2007, que contribuem para o aperfeiçoamento do ProUni, foram: a) o apoio do Ministério ao 1º Encontro Regional dos estudantes do ProUni, realizado em São Paulo, e de onde saíram diversas proposições (uma das quais – a publicação de um Manual para o Bolsista – já será implementada em 2008); b) formalização, junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, de convênio para a oferta de estágio remunerado aos bolsistas do ProUni; c) fortalecimento da Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni – CONAP, com a retomada da regularidade das reuniões; d) elaboração da Revista do ProUni, a ser lançada em fevereiro de 2008, para dar publicidade aos resultados já alcançados com o Programa; e e) disponibilização dos principais dados e estatísticas do ProUni na internet.

Tabela 16 – ProUni – Metas e resultados da ação "Universidade para Todos" - 2007

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira	Física	Financeira
100.000	Não se aplica	161.346	Não se aplica

Fonte: sisprouni

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 24
Rubrica
DEOF/SIS/CGSTO/DCP

4.2.2 Ação 0A12 – Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

4.2.2.1 Dados gerais

Tabela 17 – Dados gerais da ação 0A12

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Concessão de bolsas permanência a bolsistas integrais do ProUni matriculados em cursos com carga horária média superior a seis horas de aula por dia letivo.
Descrição	Ação instituída pela Lei nº 11.180/2005 Trata-se de auxílio mensal de R$300,00 concedido a bolsistas integrais do ProUni que freqüentam cursos com carga horária superior a 6 horas diárias, em média. A concessão da bolsa permanência do ProUni visa a apoiar os estudantes mais carentes que, mesmo com bolsa ProUni integral, têm dificuldades em se manter nos cursos cujas cargas horárias, mais elevadas, impedem o aumento da renda via obtenção de emprego ou de estágio remunerado. A maioria dos cursos é da área de saúde, que exige ainda do estudante a aquisição de material para o exercício das disciplinas práticas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretária de Educação Superior - SESu
Unidades executoras	CGPEG/DIPES/SESu
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CGPEG/DIPES/SESu
Coordenador nacional da ação	Paula Branco de Mello
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.2.2.2 Resultados

A meta estipulada para 2007 foi a concessão de 4.583 bolsas de permanência no ProUni.

A cada semestre, o MEC verifica todos os bolsistas que se enquadram nas regras instituídas para o recebimento da bolsa permanência – são os bolsistas aptos. No primeiro período de 2007 eram 2.321 estudantes aptos, e no segundo, 2.466 (ver tabela IV). Atingiu-se, assim, o percentual de 54% da meta física.

Frise-se que, ao ser regulamentada a bolsa permanência, em 2006, sua concessão estava prevista apenas para alguns cursos específicos (Agronomia, Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharias, Farmácia, Fisioterapia, Informática, Medicina, Odontologia e Veterinária). Naquele mesmo ano, o MEC ampliou a concessão para todos os cursos presenciais com duração mínima de seis semestres, desde que atendido o critério de carga horária maior que seis horas diárias.

Como se vê, o percentual de 54% da meta física não pode ser aumentado no curto prazo, pois o número de bolsistas aptos ao recebimento da bolsas permanência decorre diretamente das disposições normativas da Ação.

Tabela 18 – ProUni – Metas e resultados da ação 0A12

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira	Física	Financeira
4.583	R$ 7.938.000,00	2.466	7.783.200,00

Fonte: SIMEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 25
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.2.3 Ação 0579 – Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior não Gratuito

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
26
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.2.3.1. Dados gerais

Tabela 19 – Dados gerais da ação 0579

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Concessão de financiamento estudantil do ensino superior não gratuito
Descrição	Ação instituída pela lei nº 10.260/2001, que criou o Fies. Destina-se especificamente a repassar recursos para as instituições de ensino superior em contrapartida pela manutenção dos estudantes financiados. O repasse às instituições não se dá em espécie, mas por meio de títulos públicos emitidos pelo Tesouro. O Fies atualmente financia 50% da mensalidade. A operacionalização do Fies é responsabilidade da Caixa Econômica Federal – CAIXA, agente operador e financeiro e administradora dos ativos e passivos do Fundo definida em lei. Ao MEC, cabem a formulação da política de financiamento e a atuação como agente supervisor do Fies. A ação 0579 está vinculada ao Órgão 74.902 – Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob supervisão do Fies - Ministério da Educação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretária de Educação Superior - SESu
Unidades executoras	CGPEG/DIPES/SESu
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CGPEG/DIPES/SESu
Coordenador nacional da ação	Paula Branco de Mello
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.2.3.2 Resultados

Estipulou-se para essa ação a meta cumulativa[1] de 600.000 financiamentos ativos no final do exercício. Nesse exercício, foi realizado processo seletivo no segundo semestre, com a contratação de 48.000 financiamentos. No acumulado, o ano encerrou com 467.551 contratos ativos, o que representou um percentual de 78% da meta definida. Os dados seguem compilados na tabela VI a seguir:

[1] Engloba o total de contratos ativos de 1999 a 2007, independentemente do ano de contratação.

Tabela 20 – Fies– Metas e resultados da ação 0579

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
600.000	R$ 858.427.066,00	467.551	R$ 639.004.790,00

Fonte: SIMEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fls. 27 Rubrica DEDES/CGSTO/DCP

Os recursos alocados para a concessão e manutenção do financiamento estudantil (ação 0579) têm sido suficientes para o concretização das metas estabelecidas. Não obstante, é fato que o número de contratações do Fies vem decrescendo nos últimos exercícios, sem que tivesse contribuído para isso alguma alteração na regulamentação por parte do MEC.

Na verdade, a redução na contratação decorre de uma queda na própria demanda pelo Fies, e não exatamente da diminuição de vagas disponíveis. A tabela VII, a seguir, sintetiza os dados.

Tabela 21 – FIES – Número de candidatos inscritos x aprovados x contratados (2004-2007)

ANO	2004 (70%)[2]	2005 (50%)	2006 (50%)	2007 (50%)
INSCRITOS E CONFIRMADOS	198.834	135.155	107.932	91.675
APROVADOS [3]	50.001	102.943	85.146	70.709
CONTRATADOS [4]	43.610	77.326	58.312	48.000

Fonte: CAIXA

Dentre os motivos para a redução na demanda pelo Fies, podemos apontar a criação do ProUni, que, desde 2005, incluiu mais de 310 mil estudantes na educação superior. Com o Programa de bolsas, o MEC veio atender a faixa mais carente de estudantes. Dessa forma, passaram a recorrer ao Fies apenas os estudantes que não possuem os pré-requisitos para concorrer a uma bolsa do ProUni (que são, basicamente, ensino médio público, renda *per capita* de até 3 salários-mínimos e pontuação suficiente no ENEM).

Cite-se, ainda, o considerável aumento na oferta por que vem passando o ensino superior público desde 2004, por meio da expansão e da interiorização das instituições federais de ensino superior – IFES.

Como se vê, a redução na demanda no Fies, analisada em conjunto, não é um dado negativo. Pelo contrário, presume-se que, com as novas alternativas de acesso ao ensino superior, o Fies encontrará o público-alvo adequado para contratação de um financiamento estudantil.

Não obstante, considerando o índice de matrícula da população mais jovem no ensino superior no patamar de 11%, quando o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10172/2001) estipula uma meta de pelo menos 30% em 2011, verifica-se a necessidade de ampliar as políticas de acesso e permanência de responsabilidade da SESu.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fls. Rubrica DEDES/CGSTO/DCP

[2] Refere-se ao percentual de financiamento estipulado em cada processo seletivo

[3] São os candidatos habilitados para o financiamento em função dos recursos orçamentários disponíveis

[4] Candidatos aprovados que efetivamente comparecem à CAIXA para contratar o Fies.

Nesse sentido, o MEC decidiu incluir o Fies, em sua interface com o ProUni, no Plano de Desenvolvimento da Educação, o PDE, lançado em 2007. As principais alterações efetuadas no Fies, por meio da Lei nº 11.552/2007, foram:

a) com o objetivo de melhorar as condições de financiamento para os estudantes:

- instituição da fiança solidária como alternativa de garantia a ser oferecida pelo estudantes;

- aumento do percentual de financiamento para até cem por cento, no caso de cursos bem avaliados e considerados prioritários pelo MEC;

- possibilidade de amortização das prestações do Fies por meio de desconto em folha de pagamento do estudante;

- aumento do prazo de pagamento para duas vezes o tempo de utilização do financiamento;

b) com o objetivo de aumentar a oferta de vagas pelas instituições de ensino:

- possibilidade de utilização dos títulos do Fies para amortização de débitos tributários renegociados com a Fazenda, com prazo de pagamento de até 120 meses, desde que a instituição de ensino também participe do ProUni;

- extensão do financiamento estudantil a cursos de mestrado e doutorado *strictu senso*;

c) com o objetivo de melhorar a qualidade do crédito do Fies:

- aumento da participação das instituições de ensino no risco de crédito assumido pelo Fundo;

- possibilidade de oferecimento de garantias aos estudantes diretamente pela instituição de ensino;

- possibilidade de renegociação de dívidas vencidas, mantido o equilíbrio econômico do Fundo;

- reforço do critério de qualidade do curso como condição de participação no Fies

Esse conjunto de medidas altera substancialmente as características do Fies. As mudanças na legislação do Fundo, ocorridas em novembro de 2007, estão sendo regulamentadas pelo MEC e surtirão efeito já no processo seletivo referente ao exercício de 2008.

Em suma, 2007 representou um ponto de inflexão para a política de financiamento estudantil. Com o novo formato do Fies, mais articulado com o ProUni, o MEC espera continuar ampliando as condições de acesso e permanência na educação superior, e voltar a atingir um patamar de contratações da ordem de 100.000 financiamentos anuais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 28
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.2.4 Ação 4556 – Administração da Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior não Gratuito

4.2.4.1 Dados gerais

Tabela 22 – Dados gerais da ação 4556

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Viabilizar a operação do Fies, remunerando-se os agentes operador e financeiro conforme as normas vigentes.
Descrição	Ação instituída pela lei nº 10.260/2001, que criou o FIES. Destina-se especificamente a remunerar os agentes operador e financeiro do Fies – por determinação legal a CAIXA – pela administração dos ativos e passivos do Fundo. Ao MEC, cabem a formulação da política de financiamento e a atuação como agente supervisor do Fies. A ação 4556 está vinculada ao Órgão 74.902 – Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob supervisão do Fies - Ministério da Educação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretária de Educação Superior - SESu
Unidades executoras	CGPEG/DIPES/SESu
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	CGPEG/DIPES/SESu
Coordenador nacional da ação	Paula Branco de Mello
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.2.4.2 Resultados

Estipulou-se para essa ação a meta cumulativa[5] de 600.000 financiamentos administrados no final do exercício. Nesse exercício, foi realizado processo seletivo no segundo semestre, com a contratação de 48.000 financiamentos. No acumulado, o ano encerrou com 467.551 contratos ativos administrados, o que representou um percentual de 78% da meta definida. Os dados seguem compilados na tabela IX a seguir:

[5] Engloba o total de contratos ativos administrados de 1999 a 2007, independentemente do ano de contratação.

Tabela 23 – Fies– Metas e resultados da ação 4556

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
600.000	R$ 56.700.000,00	467.551	R$ 46.516.000

Fonte: SIMEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 30
Rubrica
NEDES/CGSTO/DCP

Ressalta-se que os dados **físicos** de previsão e execução orçamentária e financeira da ação de Administração do Fies (4556) são idênticos ao da ação de concessão do financiamento propriamente dito (0579). Isso ocorre porque, na prática, a cada financiamento contratado com o estudante corresponde um financiamento administrado pela CAIXA.

Os recursos alocados para a ação de administração do Fies não têm sido suficientes para a liquidação das despesas geradas com a operação do Fundo. Deve-se esclarecer que a remuneração dos agentes operador e financeiro é determinada pela legislação, sem margem para discricionariedade no cálculo e pagamento dos valores incorridos.

Entretanto, percebe-se um descasamento entre os valores orçamentários alocados e as despesas efetivamente geradas pela administração do financiamento estudantil. No exercício de 2007, por exemplo, em que foram alocados R$56,7 milhões de reais para o pagamento das Taxas de Administração do Fies, o valor efetivamente incorrido, necessário para o cumprimento das normas legais, foi da ordem de R$80 milhões de reais.

Como resultado, tem-se gerado um passivo junto à CAIXA que vem sendo transferido entre os exercícios pelo menos nos últimos três anos. Segundo cálculos da CAIXA, o valor pendente de pagamento, ao final de 2007, chegava ao montante de R$ 78,3 milhões de reais.

Esse passivo não vem afetando diretamente as operações do Fundo, pois a CAIXA continua a exercer seu papel legal de agente financeiro e operador da Fies. Mas o atraso no repasso dos valores implica a incidência de atualização monetária sobre os valores devidos, conforme cláusula estipulada em contrato.

O MEC tem efetuado todos os esforços para que a proposta orçamentária contemple adequadamente os recursos necessários para liquidação das pendências aqui mencionadas. A solução definitiva, entretanto, depende de definições orçamentárias oriundas do Congresso Nacional. Para 2008, o Ministério da Educação deve continuar os esforços para sanar a questão.

Deve-se registrar, ainda, que em 2007 o MEC e a CAIXA iniciaram a elaboração de Acordo de Nível de Serviço – ANS, cujas cláusulas principais já estão definidas, para formalização de índices de qualidade mínimos para a administração do Fundo, com previsão de metas e também de sanções em caso de descumprimento. O Acordo será assinado no primeiro trimestre de 2008 e deverá constituir um instrumento útil na melhoria da eficiência na operação do Fies.

Por fim, esclarecemos que as recentes alterações na legislação do Fies, no âmbito do PDE, também impactaram a metodologia e forma de cálculo das Taxas de Administração. As novas normas, em fase de regulamentação infralegal, introduzem mais flexibilidade na gestão do Fies, pois não determinam diretamente percentual e a base de cálculo a serem aplicados no cálculo das Taxas. Remetem essa definição ao Ministério da Fazenda e da Educação que, em Portaria Conjunta, devem regulamentar a matéria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 31
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

DESEMPENHO OPERACIONAL DAS AÇÕES 9A00, 0A12, 0579 E 4556

EFICIÊNCIA

Todas as ações da Coordenação são operacionalizadas por meio de sistemas completamente informatizados, o que lhes confere economicidade, transparência e eficiência.

A Equipe dedicada à operação direta do ProUni e à supervisão do Fies é composta por cerca de 20 servidores, entre pessoal administrativo, técnicos em educação, especialistas em informática e o gestor das ações.

O ProUni, por sua dimensão, envolve números significativos: são cerca de 1.400 instituições de ensino, 310.000 bolsistas contemplados, além de 2.500 beneficiários da bolsa permanência, que recebem o auxílio diretamente do Ministério da Educação por meio de crédito em conta corrente. O número de candidatos no processo seletivo mais recente (2008/1) foi de 855 mil estudantes. Cotejando-se a magnitude desses resultados com o tamanho da equipe operacional do ProUni, verifica-se que o Programa apresenta um custo operacional bastante reduzido, mostrando-se uma ação com alto grau de eficiência.

Em relação ao Fies, como já informado antes, há um custo operacional de cerca de R$ 80 milhões por ano, destinado à remuneração da CAIXA. É um valor, de início, elevado para um Programa social, que consumiu cerca de 8% do orçamento do Fundo em 2007. Entretanto, as taxas de administração eram, até antes das recentes alterações do Fies (novembro/2007), rigidamente fixadas na legislação, de modo que não havia margem para aprofundar a avaliação e buscar alternativas, se fosse o caso.

Não obstante, o MEC e a CAIXA, mesmo antes das alterações na legislação, já estavam buscando um instrumento, no caso o Acordo de Nível de Serviço - ANS, para mensurar e avaliar a eficiência da operação do Fundo. Como já afirmado, o ANS deverá ser firmado no primeiro trimestre de 2008.

EFICÁCIA

A tabela a seguir relaciona o percentual de execução dos dados físicos em relação às metas estipuladas em cada ação.

Tabela 24 – Indicadores de Eficácia das ações 9A00, 0A12, 0579 E 4556

AÇÃO	META FÍSICA	EXECUTADO	% EXECUÇÃO
9A00 – ProUni	100.000	161.346	161%
0A12 – Bolsa Permanência do ProUni	4.583	2.466	54%
0579 – Fies – Concessão de Financiamentos	100.000	48.000	48%
4556 – Fies – Administração do Crédito Concedido.	100.000	48.000	48%

Fonte: SIMEC

Os fatores que levaram a esses percentuais já foram discutidos na análise de cada ação específica.

Sinteticamente, pode-se afirmar que:

- O ProUni vem superando as metas previstas inicialmente;
- A meta da ação 0A12 (bolsa permanência) deverá ser ajustada, pois o número de alunos atendidos atualmente já corresponde à totalidade de bolsistas que atendem as critérios estipulados pelo MEC;
- O Fies vem diminuindo o número de contratações em função do aumento de vagas promovido pela expansão das IFES e do ProUni. Mas deve-se manter, a partir de 2008, a meta de 100.000 contratações/ano por conta das alterações promovidas no Programa no âmbito do PDE.

Com isso, pode-se concluir que, em relação à eficácia, as ações a cargo da CGPEG demonstram desempenho satisfatório.

EFETIVIDADE

Considerando-se os índices de atingimento das metas físicas do ProUni e do Fies, conclui-se que as ações a cargo da CGPEG mostraram-se efetivas, ao longo de 2007, no seu objetivo de promover o acesso e a permanência no ensino superior.

Com efeito, as ações do Coordenação atingem cerca de 810.000 estudantes, entre os bolsistas do ProUni e os beneficiários do Fies.

Entretanto, tendo como referência as metas do Plano Nacional de Educação, muito há ainda a se alcançar. O ProUni e o Fies são ações importantes nesse contexto e, após o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação, tornam-se políticas prioritárias para o MEC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 32
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.2.5 Ação 4413 – Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET)

4.2.5.1 Dados gerais

Tabela 25 – Dados gerais da ação 4413

Tipo	Finalístico
Finalidade	Melhorar as condições de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior mediante apoio à formação de grupos tutoriais de alunos, visando: otimizar o potencial acadêmico de alunos com habilidades e interesses destacados; promover a integração da atividade acadêmica com a futura atividade profissional, por meio do exercício permanente e integrado do ensino, da pesquisa e da extensão; promover a melhoria do ensino de graduação a partir do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas e através do efeito multiplicador da atuação dos integrantes dos Grupo PET sobre o alunado dos cursos de graduação.
Descrição	Formação de grupos tutoriais, compostos por alunos de cursos de graduação, alunos de cursos de pós-gradução, mestrandos ou doutorandos sob a orientação de docente que possua título de doutor.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Educação Superior
Unidades executoras	**Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Educação Superior**
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação
Coordenador nacional da ação	EVALDO BORGES DE MELO
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.2.5.2 Resultados

Tabela 26 –Metas e resultados da ação 4413

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira	Física	Financeira
3696	25.644.480,00	5228	21.117.985,96

Fonte: SIMEC

O programa iniciou o ano de 2007 com 326 grupos, distribuídos por praticamente todo território nacional, em 65 IES de diferentes categorias administrativas. Foram celebrados convênios entre o MEC e 46 instituições federais, 11 instituições estaduais, 1 instituição municipal e com 7 instituições privadas, para efetuar o repasse dos recursos para o pagamento das bolsas dos 326 professores tutores, sendo 308 doutores e 18 mestres, e dos 3.672 alunos bolsistas, bem como o valor equivalente ao custeio das atividades dos respectivos grupos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
33
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

Em julho de 2007, os 30 novos grupos criados pelo Edital 03/2006 do MEC, conforme disposto na legislação, passaram a contar com mais 4 alunos bolsistas cada, expandindo o número de bolsistas de cada um desses grupos para 8. Com esta expansão, o PET passou a contar com 3.792 alunos bolsistas e 1.896 alunos não bolsistas.

Por meio do Edital nº 04, do Programa de Educação Tutorial, publicado no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2007, seção 03, páginas 28 e 29, foram criados mais 44 novos grupos PET, que iniciaram suas atividades em setembro de 2007 com 4 alunos bolsistas cada.

A criação de novos grupos, ao lado da institucionalização e regulamentação do PET e das modificações de natureza pedagógica introduzidas pela SESu/MEC, consubstanciaram um novo formato para o programa com repercussão positiva na vida acadêmica dos alunos e professores participantes. Pode-se concluir que o grande número de propostas submetidas ao Edital ratifica a importância que a comunidade universitária atribui ao PET e o apoio às mudanças introduzidas no programa.

O PET terminou o ano de 2007 com 370 grupos distribuídos por todo o território nacional, sendo 296 grupos com 12 alunos bolsistas cada, 30 grupos criados por meio do Edital MEC/SESu nº 3/2006 que passaram a contar, em julho/2007, com 8 alunos bolsistas cada, e 44 novos grupos criados por meio do Edital MEC/SESu nº 4/2007 que iniciaram suas atividades em setembro/2007 com 4 alunos bolsistas. No total são 72 Instituições de Ensino Superior com grupos PET, 51 instituições federais, 12 instituições estaduais, 1 instituição municipal e 8 instituições privadas, 370 professores tutores, sendo 352 doutores e 18 mestres, e 3.968 alunos bolsistas e 1.984 alunos não bolsistas.

DESEMPENHO OPERACIONAL DA AÇÃO 4413

O ano de 2007 marcou o início de uma nova etapa para o PET, a qual está orientada no sentido de aperfeiçoar a compreensão e definir estratégias para que as experiências de sucesso empreendidas no âmbito do PET sejam divulgadas e utilizadas na graduação em geral. Nesta perspectiva, duas importantes ações foram desenvolvidas pela SESu: a organização de um livro sobre o Programa de Educação tutorial – PET e a realização de um estudo com os egressos do PET.

Atualmente, o PET conta com 370 grupos e 3.968 bolsistas, além de 1.984 não bolsistas, distribuídos por todo o território nacional, em instituições de ensino superior públicas – federais, estaduais e municipais – e privadas. Novos grupos PET são criados a partir de editais públicos dirigidos às Instituições de Ensino Superior.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fl. 34
Rubrica
DEDES/COSTO/DCP

4.2.6 Ação 2C68 – Fomento a Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior

4.2.6.1 Dados gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls: 35
Rubrica
DEDES/CGSTO/DGP

Tabela 27 – Dados gerais da ação 2C68

Ação: 2C68	Fomento à Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior
Tipo	Finalístico
Finalidade	Fomentar ações das Instituições Públicas de Educação Superior para a promoção do acesso, e para a garantia da permanência e da formação de alunos de grupos sociais em desvantagem, e mobilizar e sensibilizar as Instituições de Educação Superior para que desenvolvam ações que incentivem a participação igualitária de grupos étnico-raciais, culturais e etários possibilitando desencadear um processo sustentado de valorização e reconhecimento de Direitos, no âmbito da Educação Superior.
Descrição	Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pelas instituições públicas de Educação Superior que primem pela excelência acadêmica e contribuam para a democratização na Educação Superior, por meio de ações que potencializem o ingresso, o desenvolvimento e o sucesso de estudantes, em especial os oriundos de escolas públicas, negros, indígenas e pessoas com necessidades educacionais especiais, proporcionando, também, novas possibilidades formativas em resposta a demandas específicas emergentes e à inclusão social.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Educação Superior
Unidades executoras	**Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Educação Superior**
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação Coordenação-Geral de Relações Estudantis
Coordenador nacional da ação	WEBSTER SPIGUEL CASSIANO
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica.

4.2.6.2 Resultados

Vários programas são apoiados por meio desta ação, conforme descrito abaixo:

- PROEXT: criado pela Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, no ano de 2003, abrange programas e projetos de extensão universitária com ênfase na inclusão social, visando aprofundar uma política que venha a fortalecer a institucionalização das atividades de extensão nas instituições públicas de ensino superior. O objetivo geral do PROEXT- SESu/MEC é apoiar as Instituições Públicas de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e/ou projetos de extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas, potencializando e ampliando patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão da universidade pública.

Edital	Número de Programas/Projetos	Recursos totais (R$)
2003	89 federais	4,5 milhões
2004	125 federais 34 estaduais	6,0 milhões
2005	111 federais 67 estaduais	6,0 milhões
2006	99 federais	4,5 milhões
2007	103 federais 60 estaduais	6,0 milhões
2008	-	8,0 milhões (prev.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 36
Rubrica
DEDES/CGST0/DCP

- PRODOCÊNCIA - Programa de Consolidação das Licenciaturas: Criado em 2006 pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, o Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA) tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de metodologias inovadoras de ensino e formulação de estratégias que contribuam para o desenvolvimento e modernização dos cursos de licenciatura no País.

Edital	Número de IES contempladas	Recursos totais (R$)
2006	28 federais	2,0 milhões
2007	35 federais 12 estaduais	3,0 milhões
2008	-	8,0 milhões

- Programa INCLUIR - Acessibilidade na Educação Superior (em parceria com a SEESP): Acessibilidade na Educação Superior, coordenado pela Secretaria de Educação Superior, em parceria com a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, tem como objetivo geral apoiar propostas das IFES que visem à implementação de ações que garantam a acessibilidade plena de pessoas com deficiência à educação superior, a partir da eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações.

Edital	Número de IES contempladas	Recursos totais (R$)
2005	13 federais	1,0 milhão
2006	28 federais	1,1 milhão
2007	38 federais	2,0 milhões
2008	-	3,0 milhões

- PEC-G - Programa de Estudantes Convênio de Graduação (em parceria com MRE): constitui-se em uma atividade de cooperação com países em desenvolvimento que mantém acordos educacionais ou culturais com o Brasil. O objetivo principal do Programa é possibilitar aos cidadãos daqueles países realizarem estudos universitários no Brasil, em nível de graduação, nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa.

O PEC-G é coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores, por meio da Divisão de Temas Educacionais do Departamento Cultural, e pelo Ministério da Educação, por meio

do Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior da Secretaria de Educação Superior.

Atualmente, o PEC-G atende mais de 3,5 mil estudantes de 43 países da América Latina e Caribe, África e Ásia, matriculados em 85 Instituições de Ensino Superior públicas e privadas participantes do programa. Este programa não demanda, diretamente, recursos para sua execução.

Seleção	Número de candidatos inscritos	Número de estudantes selecionados
2003	938	400
2004	1.040	780
2005	1.286	717
2006	696	444
2007	1.024	788
A seleção dos estudantes acontece geralmente no final do ano, com ingresso dos selecionados nas IES brasileiras no ano subseqüente.		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
37
Rubrica
DEDES/CGSTO/INC

- UNIAFRO - Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas IES Públicas (em parceria c/ SECAD)

- PRONINC – Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (em parceria com MTE; MDS; MCT; MS; FBB; BB; COEP)

É importante destacar que, em 2007, o PRODOCÊNCIA e o INCLUIR tiveram, no seu conjunto, crescimento de 57% no número de projetos aprovados e de 61 % no total de recursos repassados às IES, em relação à 2006. A execução desses Programas, desde o lançamento do Edital à descentralização de recursos transcorreu dentro da normalidade, com fluxo de trabalho bem estabelecido. Para 2008, prevê-se o fortalecimento das ações de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados.

O PEC-G atendeu, em 2007, 444 estudantes de 29 países, enquanto o PROMISAES, com um orçamento de R$ 3,1 milhões; concedeu R$ 2.471.490,00 em auxílio-financeiro para 636 estudantes de 45 países, matriculados em 47 instituições federais de ensino superior. Não obstante esses Programas sejam muito bem-sucedidos no que concerne a sua execução, o Protocolo do PEC-G, assinado entre MEC e MRE em 1998, deverá revisto em 2008, visando preencher eventuais lacunas normativas e eliminar interpretações dúbias.

No que concerne aos Programas com interface com a SECAD, a saber, UNIAFRO, PROLIND (Programa de Formação Superior e Licenciaturas Indígenas) e PROCAMPO (Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciatura em Educação do Campo), o ano de 2007 foi marcado por discussões em torno da reestruturação, execução e objetivos dos programas, bem como dos papéis das Secretarias envolvidas. Por esse motivo, não houve lançamento de Edital em 2007 para esses programas. No que concerne ao PROLIND e ao PROCAMPO, a SESu ficou com o papel de apoiar a SECAD no acompanhamento dos processos necessários à regulamentação (reconhecimento) dos cursos criados pelas IES.

Com relação ao UNIAFRO, novo desenho para o Programa foi definido em dezembro de 2007. Há previsão de publicação, em fevereiro de 2008, de Resolução, via FNDE,

convocando as IES públicas para participar do Programa em 2008. A SESu, em princípio, terá o papel de coordenar o Programa e prestar assessoria pedagógica nas ações de natureza acadêmica desenvolvidas pelas Instituições Federais de Ensino Superior para as ações constantes na resolução; avaliar o Plano de Trabalho Anual de IES FEderais e monitorar a execução das ações financiadas e analisar os relatórios encaminhados pelos órgãos executores sobre a realização das ações.

Tabela 28 –Metas e resultados da ação 4413

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
200	11.000.000,00		9.749.012,58

Fonte: SIMEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO 38 Rubrica DEDES/CGSTO/DCR

4.2.7 Ação 8675 – Concessão de Benefício a Estudantes Estrageiros em Graduação no Brasil

4.2.7.1 Dados gerais

Tabela 28a – Dados gerais da ação 8675

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países que mantêm acordos educacionais e culturais com o Brasil, em especial os países em desenvolvimento como os da África e do Caribe.
Descrição	Concessão de ajuda financeira para apoiar a manutenção dos estudantes estrangeiros carentes, matriculados em cursos de graduação, nas Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras, com prioridade para os provenientes dos países da África e do Caribe.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SESu
Unidades executoras	Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Educação Superior
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação
Coordenador nacional da ação	Webster Spiguel Cassiano
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Hilton Sales Batista

4.2.7.2 Resultados

Tabela 28b -Metas e resultados da ação

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
365	3.100.000,00	603	2.452.720,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
38
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

Fonte: SIMEC

O PROMISAES - Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior: O PROMISAES concede bolsas no valor de um salário mínimo mensal por aluno, por 12 meses. Para participar, o aluno deve estar matriculado em Instituição Federal de Ensino Superior, ser participante do PEC-G, ter bom desempenho acadêmico, não exercer atividade remunerada e não receber outro auxílio financeiro governamental.

Atualmente, o Programa atende estudantes provenientes de mais de 40 países, principalmente da África, matriculados em 42 instituições federais de ensino superior.

Seleção	Número de candidatos inscritos	Número de estudantes selecionados	Recursos (R$)
2007/1(1)	215	126	2007 (jul-dez): I.381.400,00
2007/2(2)	660	533	

(1) Vigência da bolsa: julho/2007 a junho/2008
(2) Vigência da bolsa: janeirro/2008 a dezembro/2008

4.3 Diretoria de Hospitais Universitários Federais e residências de Saúde – DHR

4.3.1 Ação 4005 – Funcionamento da Residência Médica

4.3.1.1 Dados gerais

Tabela 29 – Dados gerais da ação 4005

Tipo	Orçamentária
Finalidade	Proporcionar aos médicos recém-formados, por meio de treinamento em serviços credenciados, melhor qualificação nas várias especialidades médicas e suas áreas de atuação, visando à melhoria no atendimento médico à população.
Descrição	Verificação *in loco* das propostas de oferta de programas de Residência Médica e acompanhamento permanente dos já credenciados pela CNRM. Os residentes atuarão em atendimento ambulatorial geral, especializado e em exames complementares; cirurgias de grande e pequeno porte; e atuarão, ainda, em atividades teóricas, em seminários e em casos clínicos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SESu
Unidades executoras	SESu / DEREM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	DEREM
Coordenador nacional da ação	Carmen Lúcia da Silva Cunha
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.3.1.2 Resultados

Considerando as metas e estratégias estabelecidas para o ano de 2007, é possível verificar o que foi previsto em contraposição ao que foi efetuado, conforme destaques a seguir:

METAS	ESTRATÉGIAS	RESTRIÇÕES
1 - Estabelecer políticas para valorização do preceptor.	Realização de processo seletivo que constará de análise curricular e entrevista com pesos iguais na avaliação final. Registro na CNRM. Aproveitamento do exercício da preceptoria como créditos para fins de pós – graduação stricto – sensu	Foi elaborada uma resolução que definia e limitava a atuação do preceptor, bem como do supervisor, do coordenador e do tutor, abrangendo os vários atores envolvidos no desenvolvimento da Residência Médica. No entanto, devido à intensa discussão que surgiu quanto aos termos do documento, não foi possível publicá-lo no ano de 2007, conforme previsto.
2 - Vincular o mestrado	Elaboração de resolução da	Ao longo do ano de 2007, durante

profissional à Residência Médica, em parceria com a CAPES.	CNRM com a CAPES estabelecendo a regulação do projeto.	as reuniões plenárias da CNRM, foi solicitada a presença de um representante da CAPES a fim de elucidar aspectos relacionados ao projeto de vinculação. No entanto, não houve disponibilidade daquele órgão para esta participação, inviabilizando, assim, a concretização da parceria.
3 – Reformulação dos critérios para concessão de bolsas de Residência Médica, baseados na qualidade (mérito), para as IFES.	Avaliação e acompanhamento da qualidade dos programas de Residência Médica. Vincular o cadrasto dos médicos residentes no SIAPE ao Sistema CNRM para efetiva concessão de bolsas.	Quanto ao acompanhamento da qualidade, a CNRM, auxiliada pelas CEREM, manteve seu trabalho. A vinculação de sistemas, no entanto, ainda não foi viabilizada no ano de 2007, pois constatou-se que deve ser construído um novo sistema para a CNRM a fim de atualizar dados e possibilitar novas ações. O projeto foi iniciado, mas deverá ser concluído apenas em meados de 2008.
4 – Repasse de recursos financeiros às CEREM	Identificar mecanismos legais que possibilitem o repasse dos recursos da CNRM às comissões estaduais para a profissionalização da vistoria e acompanhamento dos programas de Residência Médica do país. Reunião com órgãos e entidades envolvidas no processo.	Houve reuniões e projetos para a concretização desta meta. No entanto, nada foi efetuado em 2007. Possivelmente em 2008, possa ocorrer ações que garantam a execução da meta.
5 – Atualizar e complementar o Sistema de Informatização *on-line* da CNRM, utilizando recursos avançados de informática. Unificar os programas de informática existentes na CNRM.	Receber os relatórios e pedidos de credenciamento e recredenciamento dos programas de Residência Médica *on-line*. Assinatura Digital quando justificado. Desenvolver um Sistema único de informática atendendo às necessidades da CNRM.	Como foi mencionado acima, um novo sistema será construído, mas sua concretização deverá ocorrer em 2008.

Destacamos ainda as seguintes ações, do conjunto de responsabilidades da Comissão Nacional de Residência Medica - CNRM, realizadas ao longo de 2007:

1. Ampliação do programa de Residência Médica em Cancerologia/Clínica de dois para três anos: tal decisão deu-se após apresentação de estudo realizado pela Sociedade da Especialidade e análise pelo plenário da CNRM.

2. Publicação de resoluções reformulando os critérios para elaboração de edital para processo seletivo para programas de Residência Médica e para a transferência de médicos residentes, corroborando a importância da cooperação que deve existir entre as instituições credenciadas, as Comissões Nacionais de Residência Medica - CEREM e a CNRM a fim de manter o padrão alcançado pela Residência Médica em todo o país.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 41
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

3. Reformulação dos conteúdos de programas de Residência Médica junto às Sociedades de Especialidades; Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina, CONASS e CONASEMS: tópico ainda em processo, uma vez que os gestores solicitaram prazo maior para análise dos itens requisitados pelo formulário elaborado pela CNRM. No entanto, é preciso ressaltar que todas as Sociedades manifestaram real interesse em colaborar nesta reformulação, bem como em estabelecer parcerias com a CNRM para realizar vistorias e credenciamentos de programas utilizando critérios de inspeção comuns.

4. Revisão feita pela CNRM, CFM e AMB da Resolução CFM nº 1.785/06, a qual registra 53 especialidades e 54 áreas de atuação: o trabalho tem-se concentrado na análise das áreas de atuação, uma vez que faltam parâmetros acordados entre os órgãos e entidades envolvidas em sua administração e controle, o que pode prejudicar o bom andamento e atual nível de desenvolvimento alcançados pela Residência Médica no país. O parecer final deve ser emitido em 2008.

5. Análise preliminar de pedidos de credenciamento (PCP) e relatórios pela Câmara Técnica e homologação pelo plenário: este procedimento visou a corrigir incorreções cometidas pelas instituições, ao elaborarem os PCP, uma vez que poderiam adulterar o padrão de excelência preconizado pela CNRM, e evitar a morosidade no atendimento dos pedidos.

6. Disponibilidade de novo instrumento de avaliação de programas de Residência Médica: tal instrumento foi elaborado por subcomissão composta por profissionais ligados às CEREM a fim de padronizar os itens de vistoria, bem como ampliá-los, permitindo melhor análise das condições de infra-estrutura e de corpo docente das instituições credenciadas ou a credenciar.

7. Realização de oficina para capacitação de visitadores: objetivou a esmiuçar a estrutura do novo instrumento de avaliação e a padronizar os procedimentos a serem adotados durante as visitas vistoriadoras.

É preciso considerar, ainda, que foram credenciados cerca de 100 (cem) novos programas (credenciamento provisório) para o ano de 2008, ampliando o número de vagas existentes e, conseqüentemente, o número de bolsas necessárias para atender à demanda.

Dessa forma, a ampliação do número de bolsas autorizadas para o ano de 2008 constitui uma meta a ser alcançada pela CNRM.

Tabela 30 – Resultados da ação 4005

Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
R$ 116.368.216,00	R$ 123.368.216,00	R$ 121.647.079,75	R$ 121.639.667,15	R$ 121.577.738,92

* Dados Atualizados até: 10/01/2008. Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC).

** Referência: número de bolsas de Residência Médica autorizado (4.704) X número de bolsas de Residência Médica utilizado (~ 4.500).

** * A diferença entre a dotação inicial e o valor pago, deveu-se à não-atualização do número de bolsas para o ano de 2007, tendo sido considerado o total, incorreto, de 4.440 bolsas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 42
Rubrica
DEDES/CGS/TO/DCP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 43
Rubrica
DEDES/CGETO/DCP

DESEMPENHO OPERACIONAL DA AÇÃO 4005

Embora a Residência Médica tenha por objetivo constituir-se como o melhor treinamento em serviço, por ser considerada uma ação de caráter orçamentário dentro do Programa 1073 do MEC, o indicador utilizado é número de bolsas autorizadas em relação ao número de bolsas utilizadas.

Assim, os aspectos relatados a seguir seguem este parâmetro.

a) Utilidade: a bolsa de Residência Médica foi assegurada pelo artigo 4º da Lei 6.932/81, a qual dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências, mas foi modificado pela Lei 11.381/06. No entanto, permanece a necessidade de contemplar o residente com este recurso a fim de garantir a boa formação que se pretende. O médico pode atender a suas necessidades básicas com o recurso obtido, podendo dedicar-se mais aos estudos.

b) Tipo: considerando que o número de médicos residentes aumenta significativamente a cada ano e que os recursos financeiros são liberados a fim de atender a esta demanda, a CNRM considera seu trabalho eficiente e eficaz. Não o considera efetivo, pois, como já foi mencionado, não são todas as vagas das IFES contempladas com bolsas, devido a limites orçamentários.

c) Fórmula de cálculo:

1 - Objetivo: Avaliar o cumprimento da meta física (total de bolsas autorizadas)

Fórmula de cálculo: (Somatório de bolsas utilizadas mensalmente / 12) = média anual

Valor de referência: Valor médio

2 - Objetivo: Avaliar o cumprimento da meta financeira prevista na Lei Orçamentária

Fórmula de cálculo: (Dotação liberada / Dotação inicial) * 100

Valor de referência: 100

3 - Objetivo: Avaliar o recurso executado em relação a dotação liberada

Fórmula de cálculo: (Recurso executado / dotação liberada) x 100%

Valor de referência: 100

4 - Objetivo: Avaliar o recurso executado em função da Lei Orçamentária

Fórmula de cálculo: (Recurso executado/meta financeira) x 100%

Valor de referência: 100

d) Percentual (conforme fórmula acima).

Histórico	Físico	%
nº de bolsas autorizadas mensais	4.704	100,00%
nº médio de bolsas utilizadas (média anual)	4.500	95,66%

Percentual da meta física alcançado	95,66%
Percentual que faltou para atingir a meta pré-estabelecida	4,34%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 44
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

Objetivo 2 - do valor executado em função da Lei Orçamentária

Histórico	Orçamento	%
Dotação orçamentária inicial	116.368.216,00	100,00%
Dotação orçamentária liberada	123.368.216,00	106,02%

Valor que faltou para atingir a meta Financeira prevista na Lei Orçamentária	0,00	0,00%

Objetivo 3 - Indicador do valor executado em relação a dotação Orçamentária

Histórico	Orçamento	%
Dotação financeira liberada	126.112.189,76	100,00%
Dotação financeira executada	121.577.738,92	96,40%

Valor utilizado a **menor** ref. A dotação financeira liberada	**4.534.450,84**	**3,60%**
Valor que faltou para atingir a meta Financeira prevista na Lei Orçamentária	0,00	0,00%

Objetivo 4 - Indicador do valor executado em relação a dotação Orçamentária

Histórico	Orçamento	%
*Dotação Autorizada	123.368.216,00	100,00%
Dotação financeira executada	121.577.738,92	98,55%

Saldo Orçamentário Autorizado	1.790.477,08	1,45%

Obs: * Dotação Autorizada = (Dotação Inicial + Dotação Suplementar).
123.368.216,00 = (116.368.216,00 + 7.000.000,00)

e) CNRM, subsidiada pela Coordenação de Orçamento e Finança (COF).

f) Foram autorizadas 4.704 (quatro mil setecentas e quatro) bolsas de Residência Médica para o ano de 2007. Foram utilizadas, em média, 4.500. Isto significa que houve um índice de 4,34% de bolsas remanescentes.

g) Faltaram 4,34% para atingir a meta pré-estabelecida devido a vários fatores que ocorrem ao longo do ano: não-preenchimento do total de vagas ofertado pela Instituição credenciada; transferências voluntárias e/ou obrigatórias de médicos residentes; licenças-maternidade; e Serviço Militar.

Há declínio no número de residentes em meses específicos, quais sejam, janeiro (devido ao término do Programa de Residência Médica); fevereiro e março (período de inscrição de médicos residentes nos Programas de Residência Médica, o que impossibilita o cadastro imediato desses médicos no SIAPE).

Este percentual não foi considerado insucesso, pois a ociosidade não é significativa em relação às bolsas efetivamente utilizadas.

h) Como foi mencionado acima, não se considera que houve insucesso quanto à gestão das bolsas de Residência Médica, pois os fatores que ocasionam a ociosidade são extrínsecos à CNRM.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 45
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.3.2 Ação 6379 – Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 46
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.3.2.1 Dados gerais

Tabela 31 – Dados gerais da ação 6379

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Apoio ao funcionamento dos hospitais de ensino federais
Descrição	Repasse de recursos
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SESu
Unidades executoras	SESu / DHR
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	DHR
Coordenador nacional da ação	Flávio Luiz Antonello Londero
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Instituições Federais de Ensino Superior que possuem Hospitais Universitários Federais (30 IFES)

4.3.2.2 Resultados

Os dados do SIHUF referentes ao primeiro semestre de 2007, quando comparados ao do ano anterior, mostram que no conjunto os HUF's tiveram aumento do valor recebido pelos procedimentos e internações, na média geral, de 1,87%.

Observa-se um aumento no total de leitos (de 10.246 para 10.328), porém o número de internações teve uma queda de -0,89%. Isto ocorre em virtude de algumas restrições orçamentárias que são históricas. Embora também tenha ocorrido redução no total de consultas (-6,11%) o quantitativo informado no primeiro semestre de 2006 perfaz 4.524.460. A redução no total de cirurgias ambulatoriais (-1,26%) reflete a preocupação da busca de melhores condições de atendimento à população, observadas as normas de vigilância sanitária e redução da infecção hospitalar. Alguns procedimentos de alta complexidade tiveram aumento como Hemoterapia (19,56%) e Broncoscopia (70,81%).

Em relação ao ensino, observa-se que o total de alunos de medicina com atividades didáticas nos HUF's também reduziu em -1,97% (correspondem a 43,63% do total de alunos), o contrário ocorrendo com médicos residentes com aumento de 5,07%. Apesar do número de docentes de medicina ter caído (-1,17%), o número total de docentes aumento 1,52%. Os docentes de medicina representam 72,55% do total de docentes com atividades nos HUF's.

Resumidamente, no primeiro semestre de 2007, os 45 hospitais universitários federais foram responsáveis por 4.524.460 consultas (médicas, não médicas, serviços de pronto atendimento e de emergência), 177.764 internações e 242.036 cirurgias, oferecendo 10.328 leitos, incluindo nestes 894 de UTI.

Participaram dessas atividades 4.372 médicos residentes, 52.640 alunos de cursos da área da saúde, destes, 29.326 são de graduação, 2.274 de doutorado, 3.548 de mestrados,

5.060 de especialização, 5.879 alunos de internato, 6.557 de outros tipos de cursos, além de 6.427 docentes.

A relação entre o número total de funcionários por leito passou de 6,20 para 6,24. Também está registrada maior proporção de docentes com Mestrado ou Doutorado (69,89%), fato este que se repete desde o primeiro registro em 1998, quando foi de 50,7%, resposta às exigências de maior qualificação docente.

Assim, por meio da consolidação aqui apresentada e, com a contínua utilização do SIHUF, a CGHU objetiva aprimorar a troca de experiências entre as diferentes regiões do país, em busca da melhoria da eficácia e efetividade da gestão dos HUF's.

Tabela 32 – Metas e resultados da ação 6379

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira	Física	Financeira
45 hospitais	R$ 80.000.000,00	45 hospitais	R$ 80.000.000,00

DESEMPENHO OPERACIONAL DA AÇÃO 6379

- **<u>Indicador de abrangência</u>:**

Número de Hospitais de Ensino Federais atendidos no programa = 45

Provisão de Número de Hospitais Atendidos = 45

⇨ {[(45)/45] * 100} = 100%

Valor de referência: 100%

a) Utilidade: Apoiar o funcionamento dos 45 HUF's, colaborando, desta forma, com as funções de ensino, pesquisa, extensão e atividade assistencial dos hospitais;

b) Tipo: Eficácia e efetividade, na medida em que a ação atingiu os seus objetivos. Eficiência não se aplica a este tipo de indicador;

c) Fórmula de cálculo: (Número de Hospitais de Ensino Federais atendidos no programa/Número de Hospitais de Ensino Federais a serem atendidos) * 100;

d) Método de aferição: Envio de informações dos 45 HUF's para o SIHUF, que servem de base para a matriz de distribuição de recursos;

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: CGHU;

f) Resultado do indicador no exercício: 45 HUF's beneficiados.

- **<u>Indicador de execução financeira em relação aos valores previstos na Lei Orçamentária</u>:**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 47
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 48
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

Recurso executado para a ação = R$ 80.000.000,00

Dotação inicial = R$ 80.000.000,00

⇨ {[(80.000.000,00/ 80.000.000] * 100%} = 100%).

Valor de referência: 100%

a) Utilidade: Beneficiar os 45 HUF's com o recurso, colaborando, desta forma, com as funções de ensino, pesquisa, extensão e atividade assistencial dos hospitais;

b) Tipo: Eficácia e efetividade, na medida em que a ação atingiu os seus objetivos. Eficiência não se aplica a este tipo de indicador;

c) Fórmula de cálculo: (Recurso executado/Dotação inicial) * 100;

d) Método de aferição: Acompanhamento e avaliação do desempenho financeiro dos 45 HUF's através do SAHUF;

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: CGHU;

f) Resultado do indicador no exercício: 45 HUF's beneficiados com o recurso;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 49
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.4 Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Superior

4.4.1 Ação 6344 – Credenciamento dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

4.4.1.1 Dados Gerais

Tabela 35 – Dados gerais da ação 6344

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Proporcionar à sociedade o acesso a um ensino superior de qualidade, possibilitando o desenvolvimento individual e social.
Descrição	A ação tem por finalidade dar sustentabilidade às atividades de regulação e de supervisão da Educação Superior. No que diz respeito à regulação, refere-se especificamente às atividades de credenciamento e de recredenciamento de instituições de educação superior, e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores. Em se tratando de supervisão, às atividades direcionadas à supervisão das instituições credenciadas e dos cursos autorizados.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
Unidades executoras	Secretaria de Educação Superior
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	**Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Superior**
Coordenador nacional da ação	André Airton de Macedo Rebouças
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.4.1.2 Resultados

Por meio das ações implementadas, durante o ano de 2007, foram autorizados 588 cursos, houve reconhecimento de 931 cursos e 27 tiveram ato de renovação de reconhecimento. Cabe esclarecer que os procedimentos de verificação "in loco" das instituições, em matéria de regulação, estão sendo transferidos para o INEP, conforme art. 7 do Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006 e Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007.

Em se tratando de regulação e de supervisão, algumas verificações "in loco" foram realizados pela Secretaria de Educação Superior. Foram visitadas 32 instituições para fins de supervisão, conforme previsão do Decreto nº 5.773/06, tendo em vista denúncias formuladas ou para comprovação de metas definidas em Protocolo de Compromisso entre a SESu e a IES. Também foram visitadas 19 instituições que solicitaram criação de turno,

aumento de vagas ou mudança de local de funcionamento. Acrescentando-se, ainda, 50 visitas para fins de autorização de curso de especialização e 16 visitas com base na Portaria SESu nº 147/2007.

Tabela 36 – Metas e resultados da ação 6344

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira	Física	Financeira
Não aplicável	R$ 2.000.000,00	Não aplicável is	R$ 462.811,04

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
50
Rubrica
CGEDES/CGSTO/DCP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 51
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

4.5 Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão - CGPG

4.5.1 Ação 4083 – Gerenciamento das Políticas do Ensino Superior (Programa 1067 – Gestão de Política de Educação):

4.5.1.1 Dados Gerais

Tabela 33 – Dados gerais da ação 4083

Tipo	Ação orçamentária
Finalidade	Dar suporte ao planejamento, à formulação de políticas, à avaliação e ao controle das ações pertinentes ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, no seu âmbito de atuação, com vistas ao aprimoramento das ações ligadas à política nacional de educação superior.
Descrição	Suporte técnico-administrativo às ações-fim desenvolvidas pela Secretaria de Educação Superior do MEC, envolvendo desde assessoria no desenvolvimento de planos educacionais e acompanhamento técnico até avaliação e controle das ações do ensino de graduação, pesquisa e extensão.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Educação Superior
Unidades executoras	Secretaria de Educação Superior
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	**Coordenação-Geral de Suporte Técnico e Operacional**
Coordenador nacional da ação	André Airton de Macedo Rebouças
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.5.1.2 Resultados

Tabela 34 – Metas e resultados da ação 4083

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira	Física	Financeira
Não aplicável	R$ 4.500.000,00	Não aplicável is	R$ 1.833.438,19

5 RECURSOS HUMANOS

5.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA FORÇA DE TRABALHO DA SESU		
Descrição da Natureza do Vínculo	**Quantidade**	**Percentual %**
Servidores	163	**72,13**
Funcionários Terceirizados	58	**25,66**
Estagiários	05	**2,21**
Total	**226**	**100,00**

5.2 QUANTIDADE DE CARGOS COMISSIONADOS DISTRIBUÍDOS POR UNIDADES

Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação Superior

Unidade	Denominação do Cargo	Código da Função	Servidor(a) Ocupante da Função
Secretaria de Educação Superior	Secretário	DAS 101.6	Ronaldo Mota
	Assessor	DAS 102.4	Silvana Elisabete Barlleta Salinas
	Chefe de Gabinete	DAS 101.4	Newton Gylnev Nascimento Padilha
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Grasiela Bomtempo Pessoa
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Francisca Célia Sousa da Silva
	Assistente	DAS 102.2	Mariza Rodrigues Avelino Vieira
	Assistente	DAS 102.2	Marta de Souza Costa
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Janice Oliveira Godinho
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão			
Coordenação-Geral	Coordenador-Geral	DAS 101.4	(Nomeação em andamento)
	Coordenador	DAS 101.3	Vera Lúcia da Monteiro de Paula
	Coordenador	DAS 101.3	(Nomeação em andamento)
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	Yatico Hyakawa
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	Valéria Ferreira Chaves
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	César Wanderley Lima
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	Sandra Telma Pereira Moura
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Adailton Ferreira Nunes
		FG 01	José Antônio Lima da Silva
		FG 01	Jussara Nazaré Andrade
		FG 01	Douglas Vieira
		FG 01	José Inácio da Silva
		FG 01	Carlos José Pech
		FG 01	Cláudio Martins Neiva Monteiro
		FG 01	Delciene Aparecida Oliveira Pereira
		FG 01	Fábio Lopes Fernandes
		FG 01	Jânio Silvio Paulino
		FG 01	José Wilson de Souza Martins
		FG 01	Marenilce Rodrigues Avelino Modesto
		FG 01	Maria Antônia Correia de Souza
		FG 01	Jenice Rodrigues de Macedo
		FG 01	Pablo Piazolla de Assis Correia
		FG 01	Jorge Antônio de Souza Filho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls. 53
Rubrica
CGSTO/DCP

	FG 02	Cícero Romão de Paiva
	FG 02	Darlene Oliveira
	FG 02	Maria Natalícia Palhares da Silva
	FG 02	Luíza das Graças Lopes
	FG 02	Murilo Eduardo Filho
	FG 02	Erickson Marques Peixoto
	FG 02	João Ferreira Lima
	FG 02	Nara Letícia de Oliveira Cardoso
	FG 02	Wanderley Welder de Souza
	FG 02	Izabela Soares Lima
	FG 02	Laecio Alcântara Dourados Júnior
	FG 03	Espedita Damasceno Bezerra
	FG 03	José Roberto Reis
	FG 03	Maria Medeiros Marques de Oliveira
	FG 03	Vaga
Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior		
Coordenação-Geral	DAS 101.4	Daniel Pitangueira de Avelino
Chefe de Serviço	DAS 101.1	Mércia Maria Rodrigues Avelino de Castro

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR			
	Diretor	DAS 101.5	Maria Ieda Costa Diniz
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Adriane Fabrício da Silva
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento das Instituições Federais de Ensino			
Coordenação-Geral	Coordenador-Geral	DAS 101.4	Sandra Scherrer de Amorim Nagem Vidal
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Amanda Félix dos Santos
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	(Nomeação em andamento)
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Thiago Oliveira Nunes
Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das Instituições Federais de Ensino			
Coordenação-Geral	Coordenador-Geral	DAS 101.4	(Nomeação em andamento)
	Chefe de Divisão	DAS 101 2	Maria Eloína Sales Gonçalves
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Vânia Maria Bezerra de Almeida

DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO			
	Diretor	DAS 101.5	Iguatemy Maria de Lucena Martins
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Gláucia Maria Menezes da Silveira
Coordenação-Geral de Relações Estudantis			
Coordenação-Geral	Coordenador-Geral	DAS 101.4	Edson Norberto Cáceres
	Coordenador	DAS 101.3	Raquel Barreira Perea
	Coordenador	DAS 101.3	Aurélio Marques Cepeda Filho
	Coordenador	DAS 101.3	José de Freitas Lima Filho
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	Luiz Carlos Yukinori Ushirobira
	Chefe de Serviço	DAS101.1	Luciana Pinheiro de Oliveira
Coordenação-Geral de Projetos Especiais para a Graduação			
Coordenação-Geral	Coordenador-Geral	DAS 101.4	Paula Branco de Mello
	Coordenador	DAS 101.3	Martha de Freitas Xavier
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	Evaldo Borges de Melo
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	Maria Lúcia Alvares Ferreira
	Chefe de Divisão	DAS101.2	José Alberto da Silva Viegas
Coordenação-Geral Relações Acadêmicas de Graduação			

Coordenação-Geral	Coordenador-Geral	DAS 101.4	Webster Spiguel Cassiano
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Elenice Guimarães Alencastro de Carvalho
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Flori Ferreira de Souza

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Diretor	DAS 101.5	Dirceu do Nascimento
Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior			
Coordenação-Geral	Coordenador-Geral	DAS 101.4	Rubens de Oliveira Martins
	Coordenador	DAS 101.3	Sérgio dos Santos Bolssoni
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Veruska Ribeiro Machado
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Leonardo Almeida Mendes de Oliveira
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Ronaldo Lima de Matos
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Osória Batista de Freitas
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Marinice Oliveira de Azeredo Coutinho
Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior			
Coordenação-Geral	Coordenador-Geral	DAS 101.4	Cláudio Mendonça Braga
	Coordenador	DAS 101.3	(Nomeação em andamento)
	Chefe de Divisão	DAS 101.2	Antônio Isaias Soares
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Maria de Fátima Gonçalves Ramos
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Stella Maris Sigrist de Melo
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Simone Chiarelli
Coordenação-Geral de Orientação e Controle da Educação Superior			
Coordenação-Geral	Coordenador-Geral	DAS 101.4	Jorge Augusto Pereira Gregory
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Carmem Silvia Lima Luccas
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Maria Dulva Pereira Dalla Costa
Coordenação-Geral de Fluxos e Processos			
Coordenação-Geral	Coordenador-Geral	DAS 101.4	Helena Shizue Fushimi Casadio
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Cristina Kiriaki Spanopoulos Massouh
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Sônia Maria Correa Pimentel de Sousa
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Magda Sá Fortes

DIRETORIA DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS E RESIDÊNCIAS DE SAÚDE			
	Diretor	DAS 101.5	José Wellington Alves dos Santos
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Cláudia de Souza Batista
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Márcia Ferreira Otsuka da Silva
Coordenação-Geral de Hospitais Universitários			
Coordenação-Geral	Coordenador-Geral	DAS 101.4	Flávio Luiz Antonello Londero
	Chefe de Divisão	DAS 102.2	Rodrigo de Oliveira Júnior
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Verônica Cardoso Pessoa de Carvalho
Coordenação-Geral de Residências de Saúde			
Coordenação-Geral	Coordenador-Geral	DAS 101.4	(Nomeação em andamento)
	Assistente Técnico	DAS 102.1	Eliane Vieira da Costa
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Janaina Lopes de Novais
	Chefe de Serviço	DAS 101.1	Marco Antônio Mendes Avelino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fls 55
Rubrica
DEDES/CGSTO/DCP

Informações relativas aos atos de admissão, exoneração, vacância, demissão, desligamento, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, concessão de licença, reforma e pensões são prestadas sistematicamente pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Assuntos Administrativos – CGGP/SAA/SE/MEC, visto que essas informações são de sua competência, não cabendo à Secretária de Educação Superior – SESu fornecer esses dados aos Órgãos de Controle.

6. PREVIDENCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não aplicável.

7. INSTITUIÇOES BENEFICIADAS POR RENUNCIA FISCAL

Não aplicável.

8. OPERAÇOES DE FUNDOS

Não aplicável.

Brasília, 22 de Fevereiro de 2007

RONALDO MOTA
Secretário de Educação Superior